



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Entidade:	Município de Peritiba
CNPJ:	82.815.085/0001-20
Endereço:	Rua Frei Bonifácio, 63
Telefone:	(49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142/3453-1158-3453-1620/3453-1623
E-mail:	prefeitura@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2021 a 31/12/2021
	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger, 131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Lei Complementar Municipal n. 121/2022, de 06 de abril de 2022):

Organização Administrativa Direta do Poder Executivo	Constituição	Responsável Atual	Ato Administrativo
Gabinete do Prefeito	I - Assessoria do Gabinete; II - Consultoria Jurídica; III - Controladoria Geral do Município; IV - Assessoria de Planejamento;	Sem responsável	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-	-	-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	I - Contadoria Geral do Município; II - Departamento de Recursos Humanos; III - Departamento de Patrimônio e Material; IV - Departamento de Licitações; V - Departamento de Serviços Gerais; VI - Departamento de Tributação; VII - Departamento Financeiro.	Ivete Francisca Finger	D-07/2021 de 06/01/2021
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	I - Departamento de Ensino Fundamental; II - Departamento de Ensino Infantil; III - Departamento de Ensino Médio e Superior; IV - Departamento de Esportes; V - Departamento de Cultura; VI - Departamento de Turismo.	Luciana Nilson	D-30/2021 de 27/01/2021.
Secretaria de Serviços Municipais	I - Departamento de Transportes; II - Departamento de Urbanismo; III - Departamento de Projetos.	Giovani Tiago Dametto	D-181/2021 de 30/08/2021
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social		Juliana da Silva Thomaz Marlo Daniel Finger	D-220/2021 de 29/10/2021 D-179/2023 de 06/07/2023
Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;	I - Departamento de Agricultura; II - Departamento da Indústria e Comércio; III - Departamento do Meio Ambiente.	Nestor José Boll	D-03/2021 de 04/01/2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

A estrutura organizacional da Prefeitura de Peritiba encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 39/2012 de 21 de Setembro de 2012 que “DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segue Anexo II – da LC n.º39/2012 “*DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

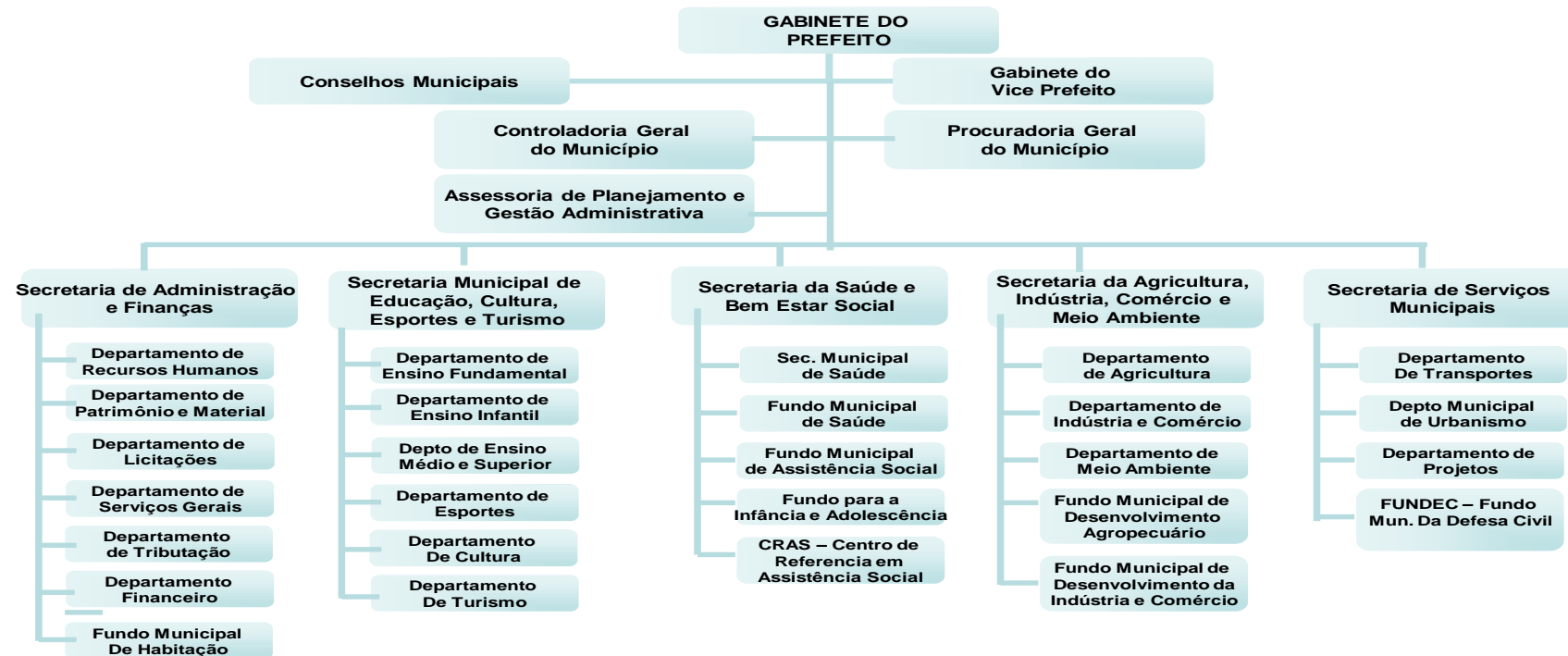
<https://www.peritiba.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/7303/codNorma/4283>

<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4382/leis-de-peritiba>



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA





ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021 269/2023	17/11/2021 22/11/2023
LC 47/2013 25/09/2013 LC 58/2015 30/06/2015	Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente-CMDCA	237/2021	16/11/2021
Lei 1880/2011 17/10/11	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	56/2022	18/03/2022
Lei n.º 9479/85	Conselho Mun de Defesa do Meio Ambiente	107/2013	16/04/2013
Lei 2033/2015 16/06/2016	Conselho Municipal do Idoso	67/2022 283/2023	01/04/2022 20/12/2023
Lei 2029/15 01/06/2015	Conselho Municipal de Saneamento Básico e de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos	81/2021 107/2023 231/2023	18/03/2021 31/03/2023 20/09/2023
Lei 2114/2017 05/07/2017	Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	218/2022 125/2023 264/2023	11/10/2022 28/04/2023 16/11/2023
Lei -2124/2017 17/10/2017 Lei n.º 2182/2019 26/07/2019	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	169/2021	29/07/2021
Lei 1825/2010 09/09/2010	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	188/2022	01/09/2022
Lei 2000/14 28/02/2014	Conselho Municipal de Habitação	123/2022 206/2023	07/07/2022 16/08/2023
Lei 735/91 17/09/1991	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	174/2021	12/08/2021
----	Conselho Municipal de Esportes – CME	170/2021	29/07/2021
Lei 1958/13 24/07/2013	Conselho Municipal de Turismo	126/2021 249/2023	24/05/2021 17/10/2023
Lei 1165/98 30/09/1998 LC -15/2009 02/06/2009	Conselho Municipal de Educação	224/2021 235/2023	03/11/2021 17/10/2023
Lei 1927/2012 14/11/2012	Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – FUMDICOM	206/2022	23/09/2022
Lei 2008 05/11/2014 Lei 1957 de 24/07/2015 LC n.º 98 de 26/11/2019	Nomeia membro para o Conselho Municipal de Cultura	55/2022	18/03/2022
LC N.º 67/2017 de 05/10/2017	Institui e nomeia os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 67/2017 e dá outras providências.	277/2023	12/12/2023
Lei n.º 1908/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	200/2021	14/09/2021
Lei n.º 2290/2023	Nomeia membros do Conselho Escolar de Peritiba	146/2023	24/05/2023
Lei n.º 22225/2021	Nomeia os membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACs) do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB)	56/2023	09/02/2023



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa (despesa empenhada)

Código	PROGRAMAS	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	3.548.141,44	707.038,66	4.255.180,10
4 122	Administração Geral	3.548.141,44	707.038,66	4.255.180,10
4 122 0	Encargos Especiais	1.030,10		1.030,10
4 122 2	Gestão Administrativa Superior	1.170.825,61		1.170.825,61
4 122 3	Gestão da Administração e Planejamento	2.376.285,73	707.038,66	3.083.324,39
6	Segurança Pública	102.219,45	43.881,27	146.100,72
6 181	Policciamento	35.708,26	43.881,27	79.589,53
6 181 9	Serviços de Segurança Pública	35.708,26	43.881,27	79.589,53
6 182	Defesa Civil	66.511,19		66.511,19
6 182 9	Serviços de Segurança Pública	66.511,19		66.511,19
8	Assistência Social	772.238,44	381.347,74	1.153.586,18
8 241	Assistência ao Idoso	11.304,30	3.800,00	15.104,30
8 241 14	Assistência Social Comunitária	11.304,30	3.800,00	15.104,30
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	172,50	10.636,04	10.808,54
8 243 14	Assistência Social Comunitária	172,50	10.636,04	10.808,54
8 244	Assistência Comunitária	760.761,64	366.911,70	1.127.673,34
8 244 14	Assistência Social Comunitária	760.761,64	366.911,70	1.127.673,34
12	Educação	4.406.685,43	3.445.519,39	7.852.204,82
12 306	Alimentação e Nutrição	361.187,47	59.511,14	420.698,61
12 306 4	Desenvolvimento da Educação	361.187,47	59.511,14	420.698,61
12 361	Ensino Fundamental	2.572.782,41	1.879.315,31	4.452.097,72
12 361 4	Desenvolvimento da Educação	2.572.782,41	1.879.315,31	4.452.097,72
12 362	Ensino Médio	16.369,62	7.299,47	23.669,09
12 362 4	Desenvolvimento da Educação	16.369,62	7.299,47	23.669,09
12 364	Ensino Superior	97.966,90		97.966,90
12 364 4	Desenvolvimento da Educação	97.966,90		97.966,90
12 365	Educação Infantil	1.340.379,03	1.499.393,47	2.839.772,50
12 365 4	Desenvolvimento da Educação	1.340.379,03	1.499.393,47	2.839.772,50
12 367	Educação Especial	18.000,00		18.000,00
12 367 4	Desenvolvimento da Educação	18.000,00		18.000,00
13	Cultura	647.874,38	46.567,32	694.441,70
13 392	Difusão Cultural	647.874,38	46.567,32	694.441,70
13 392 2	Gestão Administrativa Superior	121.771,15		121.771,15
13 392 5	Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	526.103,23	46.567,32	572.670,55
15	Urbanismo	1.052.759,72	12.228,69	1.064.988,41
15 451	Infra-Estrutura Urbana	89.753,85	11.200,20	100.954,05
15 451 10	Revitalizando o Urbanismo	89.753,85	11.200,20	100.954,05
15 452	Serviços Urbanos	963.005,87	1.028,49	964.034,36
15 452 16	Serviços de Utilidade Pública	963.005,87	1.028,49	964.034,36
16	Habitação	1.085.671,54	541.087,22	1.626.758,76
16 481	Habitação Rural	45.371,50		45.371,50
16 481 11	Programa Habitação em Peritiba	45.371,50		45.371,50
16 482	Habitação Urbana	1.040.300,04	541.087,22	1.581.387,26
16 482 11	Programa Habitação em Peritiba	1.040.300,04	541.087,22	1.581.387,26
17	Saneamento	106.567,00	500.000,00	606.567,00
17 511	Saneamento Básico Rural	106.567,00	500.000,00	606.567,00
17 511 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	106.567,00	500.000,00	606.567,00
18	Gestão Ambiental	600,00		600,00
18 542	Controle Ambiental	600,00		600,00
18 542 15	Melhoria do Meio Ambiente	600,00		600,00
20	Agricultura	3.290.440,56	788.310,30	4.078.750,86



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

20 606	Extensão Rural	3.290.440,56	788.310,30	4.078.750,86
20 606 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	3.290.440,56	788.310,30	4.078.750,86
22	Indústria	1.422.052,25	595.669,03	2.017.721,28
22 661	Promoção Industrial	1.412.267,84	595.669,03	2.007.936,87
22 661 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	1.412.267,84	595.669,03	2.007.936,87
22 662	Produção Industrial	9.784,41		9.784,41
22 662 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	9.784,41		9.784,41
23	Comércio e Serviços	59.998,00		59.998,00
23 695	Turismo	59.998,00		59.998,00
23 695 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	59.998,00		59.998,00
25	Energia	3.352,41	223.458,56	226.810,97
25 752	Energia Elétrica	3.352,41	223.458,56	226.810,97
25 752 16	Serviços de Utilidade Pública	3.352,41	223.458,56	226.810,97
26	Transporte	2.653.242,36	2.584.636,01	5.237.878,37
26 782	Transporte Rodoviário	2.653.242,36	2.584.636,01	5.237.878,37
26 782 8	Ampliando a Infraestrutura Viária	2.441.854,97	2.298.612,94	4.740.467,91
26 782 10	Revitalizando o Urbanismo	211.387,39	286.023,07	497.410,46
27	Desporto e Lazer	839.914,36	163.098,36	1.003.012,72
27 812	Desporto Comunitário	839.914,36	163.098,36	1.003.012,72
27 812 6	Fortalecimento do Desporto Amador	839.914,36	163.098,36	1.003.012,72
28	Encargos Especiais	1.347.598,33	20,25	1.347.618,58
28 843	Serviço da Dívida Interna	683.527,02	20,25	683.547,27
28 843 0	Encargos Especiais	683.527,02	20,25	683.547,27
28 846	Outros Encargos Especiais	664.071,31		664.071,31
28 846 0	Encargos Especiais	664.071,31		664.071,31
		21.339.355,67	10.032.862,80	31.372.218,47
Transferências financeiras				5.905.600,00
TOTAL GERAL		21.339.355,67	10.032.862,80	37.277.818,47

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Os dados foram enviados no início do exercício através do sistema e-Sfinge.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

O município dispunha de um considerável saldo em estoque financeiro oriundo de superávit financeiro e que foi aumentado durante o exercício, sendo atingidas as metas de arrecadação o superávit financeiro ao final do exercício teve acréscimo, não sendo necessário contingenciar despesas de forma orçamentária.

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o Bimestre	Diferença	Alcançada/Não Alcançada
1º Bimestre	3.900.000,00	4.506.333,70	606.333,70	Alcançada
2º Bimestre	7.800.000,00	9.909.241,03	2.109.241,03	Alcançada
3º Bimestre	11.700.000,00	15.536.617,66	3.836.617,66	Alcançada
4º Bimestre	15.600.000,00	20.991.938,27	5.391.938,27	Alcançada
5º Bimestre	19.500.000,00	27.645.185,95	8.145.185,95	Alcançada
6º Bimestre	23.400.000,00	35.195.912,58	11.795.912,58	Alcançada



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de crédito ou recursos		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2023.

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos
NE-797 de 10/03/2015 Corplan Consultoria Ambiental Ltda Valor Total: 7.800,00 Valor a Pagar: 3.900,00 Histórico: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP, PROJETOS DE CONTROLES AMBIENTAIS E CADASTRO DO IBAMA, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB, FAZER O LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA CADASTRAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (FATMA), OBJETIVANDO OBTER AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA LINHA CRUZ E SOUZA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA.	Não foi liberado ainda a LAI (Licença Ambiental de Instalação) junto aos órgãos ambientais devido a atrasos sistemáticos da Fundação do Meio Ambiente (FATMA)
NE-468 de 07/02/2020 OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL Valor Total: 7.850,00 Valor a Pagar: 2.957,19 Histórico: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E DE PROJETO VISANDO A OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSEMA 33.13.08 E IN-70 DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDICOM.	Serviço ainda não foi totalmente concluído. Aguardando retorno da empresa.
NE-3446/2022 de 29/08/2022 GEOLOGIA CRIPPA LTDA Valor Total: 5.000,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COMPREENDENDO; LEVANTAMENTO DE CAMPO IDENTIFICANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E COTAS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM DIÂMETRO AO CHEGAR NO AQUIFERO GUARANI DE 8" (OITO POLEGADAS), COM ART E COM OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PERTINENTES PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS (AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO), VIABILIZANDO A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO EM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ATUALMENTE ABASTECE A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº 255000362112021NE001045 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA: 1 X ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COMPREENDENDO; CONFEÇÃO DE MAPAS, IMAGENS/ILUSTRAÇÕES, DETALHAMENTOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE QUANTIDADES E VALORES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES DE CÁLCULOS,	Não execução dos serviços de acompanhamento e fiscalização.



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

<p>DEMONSTRATIVOS DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVOS, LEVANTAMENTO DE CAMPO IDENTIFICANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E COTAS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM DIÂMETRO AO CHEGAR NO AQUIFERO GUARANI DE 8" (OITO POLEGADAS), COM ART E COM OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PERTINENTES PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS (AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO) E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO EM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ATUALMENTE ABASTECE A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº 255000362112021NE001045 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. - O PROJETO POR INTEIRO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS COM NO MÍNIMO DUAS VIAS, ACOMPANHADO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. - O PROJETO DA PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DEVE ESTAR ENCAMINHADO DEVIDAMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PERTINENTES PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS (AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO), PARA SUA EFETIVA EXECUÇÃO A R\$10.000,00/UN; CT 149/2022 VIGENTE ATE 29/08/2023.</p>	
<p>NE-2115/2022 – 30/05/2022 EDUARDO JOSE BORIN RUPP R\$ 4,56 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SOCIAL, PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 753 E 635, DA COLÔNIA RIO URUGUAI, COM ÁREA TOTAL DE 30.009,13M², SITO EM LINHA GUILHERME EMILIO KRINDGES, NO MUNICÍPIO DE PERITIBA CONTENDO TODOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS INDIVIDUALIZADOS, BEM COMO TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A R\$45.000,00/UN; CT91/2022 VIGENTE ATÉ 29/11/2022;</p>	<p>Aguardando apresentação de licenças ambientais por parte da empresa.</p>
<p>NE-3556/2022 de 30/08/2022 Carimbos Dofal Ltda Valor Total: R\$ 36,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN ARTE CARIMBO P302 R\$12,00/UN, 01 UN ALMOFADA P303 R\$12,00/UN PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DESTINADOS AOS SERVIDORES MARCIO MARASCHINI - TESOUREIRO E KATIUSCIA F. B. DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.</p>	<p>Aguardando documento fiscal</p>
<p>NE-3642/2022 de 06/09/2022 Carimbos Dofal Ltda Valor Total R\$ 24,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN ARTE CARIMBO P302 R\$12,00/UN, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DESTINADOS AO AUXILIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS, (SENDO O TEXTO: CONVÊNIO Nº _____) E AO SERVIDOR VICTOR ANTÔNIO BAYS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS;</p>	<p>Aguardando documento fiscal</p>

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2023
ASSOCIAÇÃO FERRADURA CAMPING CLUBE PERITIBA	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 PI71/2023 Termo 01/2023	34.950,00
GRUPO FOLCLORICO SUNNROS VOLKSTANZGRUPPE	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 PI71/2023 Termo 02/2023	14.026,89
PERITIBA TRAIL CLUB	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 PI71/2023 Termo 03/2023	5.301,05
SER INTERNACIONAL	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 PI71/2023 Termo 04/2023	50.440,00
SER SETE DE SETEMBTO	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 PI71/2023 Termo 05/2023	9.228,00
ASSOCIAÇÃO DE CANTORES SANTA CECILIA	CONTRIBUIÇÃO	Ch01/2023 - PI71/2023 Termo 06/2023	10.964,40
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEADO MIRIM	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 07/2023	11.739,93



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

GREMIO ESPORTIVO DE PERITIBA	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 08/2023	35.000,00
SER SETE DE SETEMBRO	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 09/2023	24.412,62
SER INTERNACIONAL	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 10/2023	35.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRIMAVERA	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 11/2023	28.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL	CONTRIBUIÇÃO	Ch03/2023 PI202/2023 Termo 12/2023	16.640,94
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA	CONTRIBUIÇÃO	2.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021 - Lei Municipal nº 2.223/2021	18.000,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 258/1977 e contrato de rateio n.º01/2021	180.817,17
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 179/2009	9.515,00
CONSORCIO INTERMUNIC CONSORCIO INTEGRAR	CONTRIBUIÇÃO	Contrato de rateio n.º01/2021 Lei Municipal n.º 1641/2007, 1822/2010 e 1922/2012.	43.870,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 1302/2001	58.344,00
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS - FECAM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2213/2020	17.104,40
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-CIN CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2206/2020	47.940,00
TOTAL			651.294,4

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023				
Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	8.357.240,06	0,00	508.159,98	8.865.400,04
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	55.253,60	1.437.308,80	4.636.855,79	6.129.418,19
Pregão Eletrônico	82.426,71	2.138.362,16	726.848,72	2.947.637,59
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	42.483,12	186.230,43	201.422,92	430.136,47
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	127.327,08	385.163,78	512.490,86
Inexigibilidade de Licitação	0,00	142.964,03	612.465,60	755.429,63
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	58.876,70	275.703,83	334.580,53
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.537.403,49	4.091.069,20	7.346.620,62	19.975.093,31



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Possui ainda as aquisições realizadas através de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio interfederativo Santa Catarina – CIN CATARINA, inscrito no CNPJ: 12.075.748/0001-32.

Todas as licitações são publicadas no link: <https://peritiba.sc.gov.br/licitacoes/> e ainda no portal da transparência sendo: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal/compras/licitacaoTable>

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ <http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865>
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....

.....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral. "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Durante o exercício de 2023 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins.

Em relação aos Controles Internos procurou-se atender as recomendações após análises do jurídico.

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foram realizadas auditoria e as recomendações enviadas aos responsáveis os achados para providencias. O gestor procurou



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

seguir as recomendações. Ainda em 2023 a Ouvidoria Municipal permaneceu sobre a responsabilidade do Controle Interno.

Recomendações:

Por meio do comunicado interno 01/2023, no parecer de nomeação da Servidora Raquel Santana Strelin, verificamos que a mesma apresentou o CRP-07-RS, dessa forma solicitamos ao Departamento de Recursos humanos, comunique a servidora para apresentação da inscrição CRP/SC e Certidão de regularidade financeira, conforme item 11.2 “n”, do edital de Concurso Público n.º01/2022, a qual foi regularizada posteriormente.

2) No parecer de nomeação do Servidor Thiago dos Reis Santos, verificamos que o mesmo apresentou o CRF-RS, dessa forma solicitamos ao Departamento de Recursos humanos, comunique o servidor para providenciar a inscrição CRF/SC);

Diante dessa comunicação e dos fatos apresentados recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a **NÃO** nomeação em caso de outras/futuras nomeações até a apresentação dos documentos da jurisdição competente, bem como todos os documentos constantes do edital, ou ainda entrar em contato com a entidade de classe para verificação a legislação aplicável.

Por meio do comunicado interno 02/2023. no parecer de nomeação do Servidor Paulo Elias Silveira Barbosa, verificamos que o mesmo apresentou Certidão de Quitação Eleitoral com Suspensão de Direitos Políticos (condenação criminal), dessa forma solicitamos ao Departamento de Recursos humanos: Paulo Elias (solicitar declaração de quitação eleitoral)

Na data de 22/12/2022, através da comunicação interna n.º41_R.H a mesma comunicou que o mesmo não possui declaração de quitação eleitoral;

Desta forma, restou constatado que as condições para o ingresso não foram devidamente preenchidas com o não cumprimento da exigência contida no Edital de Concurso Público n.º01/2022.

Isto posto, atesto pela **IRREGULARIDADE** da respectiva nomeação devendo o Departamento de Recursos Humanos providenciar a regularização do registro de admissão/anulação do ato de admissão sem prejuízo de eventuais verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Em conclusão, atendidos os requisitos estabelecidos na IN TCE 11/2011, bem como o atendimento das disposições contidas na legislação municipal, verifico que a admissão **NÃO** está revestida da legalidade necessária para sua perfeita manutenção.

Portanto, orienta-se seja encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico, para pronunciamento final e as providências que achar cabíveis.

Por meio da Orientação 01/2023 - A Auditora de Controle Interno tendo em vista os procedimentos e trâmites internos relativos ao acompanhamento, fornecimento de informações e a produção de relatórios pertinentes às Arrecadações das Receitas Municipais especialmente da arrecadação de amortização de financiamentos habitacionais, conforme tabela abaixo, percebeu-se que não houve a transferência das Receitas Arrecadadas para a Conta Bancária Correta, e; que em auditoria nos sistemas financeiro e orçamentária, verificou-se que o mesmo não condiz com a legislação, pois os valores arrecadados em outras contas não foram transferidos para as contas bancárias do fundo.

Demonstrativo Contábil FUROHABI Exercício de 2022

Receitas	
Saldo exercício anterior	397.328,97
89530- Banco do Brasil	343.796,48
92286- CEF	53.532,49



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Receitas em 2022 – B. Brasil 88679	13.411,36
Receita em 2022 – CEF 90370	1.951,76
TOTAL ARRECADADO EM 2022 (FUROHABI)	15.363,12
BALANCETE DA RECEITA	201.950,54
Receita de Amortização de Empréstimos	201.950,54

Orientamos diante do exposto acima onde verifica-se que a arrecadação ocorreu (Banco Siccob conforme arrecadação dos boletos) mas não foi repassada as devidas contas conforme orientação da Lei n.º 1738/2009 – Cria o Fundo Municipal.

Art. 3º Os recursos constitutivos do fundo serão obrigatoriamente depositados mensalmente, em agência bancária em conta especial, sob denominação de Fundo Municipal de Habitação.

Dessa forma orienta-se:

“Os recursos previstos no orçamento para a política Do Fundo Rotativo Habitacional devem ser alocados e executados no respectivo fundo”.

“Todo o recurso repassado ou arrecadado do Furohabi referente a amortização de empréstimos Habitacionais deverão ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelos respectivos fundos”

Orientação acatada conforme comunicação recebida em 20 de janeiro de 2023 da secretaria adjunta que fez o pedido ao tesoureiro.

Por meio da Orientação 02/2023 - recomendamos que seja efetuado o pagamento retroativo aos servidores municipais de acordo com seu direito (período aquisitivo) conforme planilha a ser elaborada pelo Setor de Recursos Humanos contendo os dados referentes a progressão, conforme dispõe o prejulgado n.º2285 do TCE/SC.

Por meio da Orientação 04/2023 – procedeu-se a orientação para convocação de servidores municipais por processo seletivo e concursos públicos.

Por meio da Orientação 05/2023 – procedeu-se a orientação para Editais de Processo Seletivo e Concurso Público.

Por meio da Orientação 06/2023 – procedeu-se o repasse ao setor do Patrimônio as normas para Controle de bens móveis, recebimento de Bens por doação, IN n.º 05/2019 – Patrimônio, Decreto nº 184/2014 - Dispõe sobre o controle dos bens patrimoniais do município de Peritiba/SC e dá outras providências.

Por meio da Orientação 07/2023 - orienta-se proceder a Alteração da Lei do Adiantamento visando adequar a NLL.

Todas as recomendações e ouvidorias recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção. Toda informação recebida do departamento de controladoria foi respondida nos seus devidos prazos e acatado deliberações, bem como todas as comunicações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foram analisadas e atendidas.



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

2.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA- APAE
CNPJ	02.402.602/0001-09
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 E Lei Ordinária nº 2223/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	001/2021- 01/04/2021 2.º Termo Aditivo de 22/12/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	O presente instrumento de parceria tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2023
Valor R\$	18.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	18.000,00
Valor mensal R\$	10(dez) parcelas
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado atendimento para pessoas com Deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, oferecer alimentação, profissionais, material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2021, e seus aditivos cumprindo com o objeto da parceria.

Destacamos que, no ano de 2023 o Município aplicou **32,23%** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%) como ultrapassando em **7,23%** o limite legal. O município aplicou **73,18 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%.

Peritiba-SC., em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal